



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

RESOLUÇÃO CONSAD N.º 28, DE 28/08/2023

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – Consad**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso XXVII e art. 88 do Estatuto Social da Conab e, de acordo com a deliberação tomada em sua 22ª Reunião Extraordinária, realizada em 28/08/2023,

RESOLVE:

1. **DISPENSAR**, a pedido, o senhor **MARCYO FRANCO FORTES**, membro do Comitê de Auditoria da Companhia Nacional de Abastecimento - Coaud, a partir do dia 31/8/2023.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCUS VINICIUS BOENTE DO NASCIMENTO

Presidente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS BOENTE DO NASCIMENTO**, **Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 31/08/2023, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30641968** e o código CRC **ECEAA747**.

60.000/054